



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA BRACOL  
(BRASIL-COLÔMBIA)

**Edital Interno ACI-04/2019**

A Assessoria de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRACOL, em conformidade com o Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre os titulares da *Asociación Colombiana de Universidades*, doravante ASCUN e o Grupo Coimbra de Universidade Brasileiras, doravante GCUB, que tem como objetivo estabelecer as condições gerais de cooperação acadêmica e cultural, as quais as partes promoverão e intensificarão, entre as instituições de educação superior (IES) que as integram, os laços de amizade e de compreensão em áreas de interesse e benefício mútuo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa BRACOL que trata o **Edital Interno ACI-04/2019**, visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na Colômbia: Universidad del Sinú (Monteria); Universidad del Valle; Universidad Católica de Manizales e Universidade de Cundinamarca. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais entre estudantes.

**2. DAS VAGAS, CURSOS E DO VALOR DA BOLSA**

**2.1** O presente Edital Interno remete-se ao programa BRACOL aprovado e serão oferecidas **04 (QUATRO) VAGAS**, sendo 02 (duas) no primeiro semestre e 02 (duas) no segundo semestre para diversos cursos de graduação de acordo com a oferta de cada Instituição, alocadas conforme classificação final do aluno e a disponibilidade das Instituições parceiras na Colômbia.

**2.2 Universidad del Sinú (Monteria) - 1 VAGA – 2020.1**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Administração, Engenharia Civil, Sistemas de Informação (Ingeniería de Sistemas) e Engenharia Elétrica.

**2.3 Universidad del Valle - 1 VAGA – 2020.1**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Licenciatura em Matemática, Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências Sociais, Pedagogia, Licenciatura em História, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica.

**2.4 Universidad Católica de Manizales - 1 VAGA – 2020.2**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Administração, Engenharia Ambiental, Licenciatura em matemática e física e Licenciatura em Computação.

**2.5 Universidad de Cundinamarca- 1 VAGA – 2020.2**

CURSOS DISPONIBILIZADOS: Administração, Economia, Educação Física, Licenciatura Ciências Sociais, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Eletrônica.

**2.6** Será concedido ao estudante selecionado, pelo período da estadia na Colômbia: **alojamento e alimentação diária no período da mobilidade**. Algumas Instituições pagarão bolsas para os custos de alojamento e alimentação e outras, disponibilizarão o serviço ao aluno. Ressaltamos que o programa **NÃO tem auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta**, devendo, portanto, o aluno tomar todas as providências e arcar com os custos de deslocamento aéreo e terrestre. Além disso, o aluno deverá providenciar também o **seguro-saúde** internacional.

**2.7** Os valores para bolsa mensal para alojamento e alimentação serão variáveis de acordo com cada Instituição.

**2.8** A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos dos Cursos de **graduação citados anteriormente**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife), **Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG)**, **Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST)** e **Unidade Acadêmica do cabo de Santo Agostinho (UACSA)**.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA**

**3.1** Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

**3.2** Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do período de estudos e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

### **4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife, Garanhuns, Cabo de Santo Agostinho ou Serra Talhada);

4.1.2 Os alunos podem realizar a seleção a partir do 3º período do curso, no semestre 2019.2;

4.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DRCA;

4.1.4 É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq em qualquer programa de mobilidade.

**4.2** As inscrições serão recebidas no período de **04 a 28 de outubro 2019, exclusivamente** através do endereço eletrônico [intercambio.reitoria@ufrpe.br](mailto:intercambio.reitoria@ufrpe.br), sob o título (assunto do e-mail): **“BRACOL-Edital\_04/2019”**.

**4.3** O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante:

a) Envio por e-mail dos **Anexos I e II** deste Edital, digitalizados em formato PDF, disponíveis na página: <http://aci.ufrpe.br/>

b) Envio por e-mail dos demais documentos listados no **item 6**, digitalizados em formato PDF.

**4.4** A seleção será realizada por Comissão designada pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE. Os candidatos serão avaliados em prova escrita e prova oral de língua espanhola. Além disso, terão seu desempenho acadêmico avaliado com base no Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (até o último semestre cursado). A seleção será realizada no dia **31 de outubro de 2019**. A prova escrita será realizada às 9 horas, na Sala de Audiovisual do CEGOE e a prova oral será realizada às 14 horas, na Sala 24 do CEGOE.

4.4.1 Os critérios de desempate serão: 1. o coeficiente de rendimento geral do Histórico Escolar do aluno; 2. A idade, devendo ter prioridade o(a) candidato(a) mais velho(a).

4.4.2 Os candidatos aprovados serão alocados nas instituições de acordo com a disponibilidade de vagas específicas para cada curso, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5 O resultado será publicado na página <http://aci.ufrpe.br/>, até o dia **05 de novembro de 2019**.

4.6 Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o candidato que estiver na colocação imediata ao do desistente, mas que atenda as exigências da vacância em relação ao curso e/ou disponibilidade da Instituição colombiana.

4.7 Excepcionalmente, o aluno aprovado, mas não classificado, em um dos editais, poderá ser remanejado para outro edital equivalente, caso exista vaga remanescente não ocupada e atenda as exigências do edital, em relação à disponibilidade de vagas dos parceiros para o curso do candidato.

## 5. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO

O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Programa, na Colômbia. As duas primeiras vagas terão início no **1º Semestre de 2020, com duração de 05 (cinco) meses, conforme calendário acadêmico das Universidades**. A Universidad del Sinú (Monteria) - 1 VAGA (período de janeiro a maio) e a Universidad del Valle - 1 VAGA (período de março a julho). As duas demais vagas terão início no **2º Semestre de 2020 com duração de 06 (seis) meses ou 04 (quatro) meses, conforme calendário acadêmico das Universidades**. Universidad Católica de Manizales - 1 VAGA (período de julho a dezembro) e Universidade de Cundinamarca- 1 VAGA (período de agosto a novembro). Para os estudantes que viajarão no primeiro semestre deverão ter o passaporte atualizado.

## 6. DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição (e-mail), os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II do Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo DRCA;
- d) Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados, inclusive duas (02) Cartas de Recomendação emitidas por docentes do seu curso, conforme Anexo III do Edital (modelo).

## 7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

7.1 Os alunos selecionados deverão:

- a) permanecer regularmente matriculados na UFRPE (durante o período da mobilidade);
- b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Programa;
- c) assumir todos os gastos não cobertos pelo Programa;
- d) cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Programa;
- e) comprometer-se, após seu retorno, colaborar com a ACI nas ações de divulgação do programa na UFRPE sempre que solicitado.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife/PE, 04 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CARVALHO MAIA  
Assessora de Cooperação Internacional da UFRPE

**ANEXO I**

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### 1.Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

RG com data de emissão:

Curso:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

e-mail:

### Dados Bancários:

C/C:

Agência:

Solicito a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE a inscrição no Programa BRACOL, com base no *Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre os titulares da Asociación Colombiana de Universidades, doravante ASCUN, na Colômbia e o Grupo Coimbra de Universidade Brasileiras, doravante GCUB, no Brasil*, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Estudante



# ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**



INFORMANTE	CANDIDATO
Nome - Posição – Instituição	Nome e Instituição de destino escolhida

**Sr. Informante:**

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio acadêmico que V.Sª. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

**Há quanto tempo conhece o candidato?**

**Em conexão com o quê?**

**Se apropriado, responda:** V.Sª. recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional?

Sim  Não

- Se o candidato fosse indicado para admissão, V.Sª. o consideraria merecedor de assistência financeira?  Sim  Não

**No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Informante**

**==> Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para:**  
UFRPE - Assessoria de Cooperação Internacional, Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife – PE, Brasil, 52171-900